

UMA INTRODUÇÃO À DISCUSSÃO DO PASSIVO AMBIENTAL

Lucianne Assofra Sperandio¹

Marcelo Trindade¹

Hamilton Luiz Favero²

RESUMO

A contabilidade tem por objetivo colocar a disposição dos interessados, informações para o processo decisório. O trabalho do contador volta-se para a produção de informações sobre a situação econômica e financeira da entidade. A ciência contábil, como uma área específica do saber científico, deve acompanhar e estar aberta à evolução tecnológica e às rápidas mudanças do mundo moderno. Por isso, faz-se necessário que ela insira-se no contexto da realização prática do desenvolvimento sustentável, gerando modelos contábeis eficazes, assim como, orientar os empresários na aplicação prática desses modelos para satisfazer as necessidades da empresa e conseqüentemente os interesses de toda a sociedade, em específico, a preservação do meio ambiente natural. Pode-se afirmar que o passivo ambiental representa as obrigações relacionadas à preservação, recuperação e proteção do meio-ambiente, objetivando a comparabilidade entre o desenvolvimento econômico e o equilíbrio ecológico. Percebe-se que, estas obrigações podem originar tanto de ações preventivas, quanto das corretivas e ainda serem agravadas por sanções impostas devido às condutas inadequadas frente às leis ambientais. O passivo ambiental se constitui no cotidiano da empresa em que se pese as alterações ambientais provocadas pelas suas atividades econômicas. Tanto a sociedade precisa da empresa quanto à empresa precisa da sociedade a qual está inserida. Mas, vale destacar que a empresa necessita bem mais da sociedade, pois sem o seu consentimento a empresa terá vida curta. É por meio do balanço social que a empresa presta informações à sociedade e é através deste instrumento que a empresa deve provar que o ônus que traz à sociedade é vantajoso, ou por acrescentar valor à economia local e à sociedade, ou respeitando os direitos humanos dos colaboradores, ou ainda, prestando serviço à preservação do meio ambiente.

Palavras-chave: Meio ambiente, desenvolvimento, responsabilidade.

ABSTRACT

Availability of information to the community

interested in the decision process is one of the aims of Accountancy as a science. The focus of the accountant's work is the production of information concerning both, the economical and the financial situation of the entity. The accounting science, as a specific area of human knowledge, should go forward parallelly with the advances of technology, thus, should be open to its evolution and to the so fast changes of the modern world. Due to that, accountancy needs to be inserted in the context of practical accomplishment of the sustainable development, thus generating efficient accounting models, as well as, driving entrepreneurs towards a practical application of such models in order to satisfy the needs of the enterprise and, consequently, the interest of the society, particularly, in relation to the preservation of the natural environment. It can be stated that the environmental liability represents the obligations regarding preservation, recovery and protection of the environment, aiming at fitting the economical development to the ecological balance. Such obligations can emerge from preventive actions and from corrective policies, and the obligation can get serious when environmental laws are not respected and sanctions are imposed. The environmental liability is constituted in the daily life of the enterprise, which should always evaluate the environmental changes caused by the exploitation of its economical activities. In fact, the local society needs the enterprise, but on the other hand, the enterprise needs the support of the society in which it is inserted. Nevertheless, it should be emphasized that the needs of the company regarding counting on the support of the local society is larger, once without the consent of society the company will not last longer in the business market. It is by means of the social balance sheet that the companies render information to the society, and it is through that instrument that the company must prove that the onus it brings to society is advantageous for reasons such as, aggregating values to the local economy and to the local society, for respecting the worker's human rights, or for playing an important role in the preservation of the local environment.

Key-words: Environment; Development; Liability.

¹ Alunos do 4º ano do curso de Ciências Contábeis do CESUMAR

² Professor dos cursos de Ciências Contábeis da UEM e CESUMAR e coordenador dos cursos de Ciências Contábeis da UNIVALE e FCV.

1 INTRODUÇÃO

As questões ligadas ao meio ambiente foram, por muito tempo, ignoradas visando à evolução econômica. O lixo químico depositado em nosso solo e o abuso de nossas riquezas naturais é uma verdadeira impressão digital dos seus autores que, agora, começam ser “procurados”. A partir do final dos anos sessenta a questão ambiental veio assumindo uma importância crescente e significativa nas dimensões econômicas, sociais e jurídicas antes não imaginadas, com isso gerando a adoção de estratégias para a redução dos desperdícios de material, energia e mão-de-obra.

Segundo Iudícibus, (2003, p.10) “A proteção ao meio ambiente vem se tornando uma preocupação de muitas empresas, de formadores de opinião e de uma parcela significativa da população em várias partes do mundo. Isto decorre do elevado nível do Patrimônio Ambiental da humanidade que leva as organizações a se adaptarem para que haja uma convivência equilibrada com o meio ambiente”.

Para evitar, compensar ou minimizar impactos ambientais negativos, as atividades econômicas potencialmente poluidoras são objetos de legislações específicas, disciplinadoras de procedimentos tecnológicos e operacionais capazes de eliminar ou reduzir poluentes, resultando na materialização das obrigações que integram o passivo ambiental.

No Brasil, o meio ambiente passou a ser aceito como direito à vida e à saúde sendo um direito fundamental do homem, consagrado na Constituição Federal de 1988. Com esse sentido de legislar, controlar e punir as ações de “predadores” do meio ambiente, em 12 de fevereiro de 1988 passou a vigorar a Lei nº 9.605, denominada Lei dos Crimes Ambientais, onde quem concorre para a prática de crimes ambientais está sujeito a adquirir penas, na medida de sua culpabilidade, que aplicam ao infrator multas que podem atingir a soma de cinquenta milhões de reais, além de impor a reparação de danos, a apreensão de bens e prestação de serviços à comunidade, usando o princípio de “poluidor pagador”.

A Norma ISO 14001 surgiu para servir de ferramenta às empresas que almejavam um processo de produção em consonância com o desenvolvimento sustentável. A certificação é feita por órgãos nacionais e internacionais, que atestam sua implementação e adequação à norma, abrangendo desde

os fornecedores da empresa, passando por seus clientes, estendendo-se até ao ciclo de vida dos seus produtos. Esse sistema já é disseminado e adotado em 90 países, tendo considerável importância na regulação da relação entre cliente e fornecedor.

As normas contribuem para melhorar a qualidade e a competitividade das empresas, produtos e serviços, protegendo o meio ambiente e o bem estar da sociedade no seu conjunto. As empresas com visão de futuro e que fazem da implementação do desenvolvimento sustentável um objetivo estratégico, serão as maiores beneficiadas. Isto significa que, aplicando práticas saudáveis de gerenciamento ambiental, produzindo sem poluir, diminuindo seus resíduos industriais ou orgânicos, utilizando eficientemente os recursos naturais, respeitando as preocupações ecológicas dos clientes, dos acionistas, dos empregados e das comunidades locais, as empresas estarão vantajosamente colocadas num mercado cada vez mais consciente das responsabilidades comuns dos negócios e da sociedade como um todo.

O Passivo Ambiental é um tema que abrange aspectos muito complexos e a maior parte da sociedade brasileira não lhe dá a devida importância. A evidência desse fato pode ser notada por estar-se discutindo hoje o Balanço Social - inclusive através do Projeto de Lei nº 32-A, na Câmara dos Deputados – sem a devida contemplação desse aspecto que reputamos de fundamental importância. O citado projeto dedica apenas um inciso à questão ambiental tratando o assunto de forma genérica e superficial.

O Balanço Social é um instrumento de informação da empresa para a sociedade, por meio do qual a justificativa para sua existência deve ser explicitada. Em síntese, esta justificativa deve provar que o seu custo-benefício é positivo porque agrega valor à economia e à sociedade, porque respeita os direitos humanos de seus colaboradores e ainda porque desenvolve todo o seu processo operacional sem agredir o meio ambiente.

Para Tinoco e Kraemer (2003, p.12), “A Contabilidade, como ciência da avaliação do Patrimônio das organizações, pode demonstrar o inter-relacionamento entre as entidades e o meio ambiente, evidenciando como o Patrimônio é afetado pelas causas ambientais e como se pode agir para reduzir ou eliminar as agressões ao meio ambiente, promovendo a sustentabilidade”.

Neste trabalho, abordou-se os aspectos teóricos que demonstram a viabilidade da aplicação das técnicas contábeis como um instrumento para se explicitar o passivo ambiental no contexto do balanço social. Relatou-se, também, alguns casos concretos envolvendo passivos ambientais que ganharam importância através da imprensa brasileira, como forma de ilustrar e salientar a importância que a questão ambiental assume no cenário econômico nacional.

Este trabalho foi desenvolvido através de pesquisas bibliográficas, onde foram coletados elementos teóricos fundamentais para a abordagem do tema, assim como as perspectivas de autores que já trataram especificamente da questão ambiental sob o ponto de vista contábil.

Por se tratar de um assunto muito recente abordado na literatura científica brasileira, uma grande parte dos materiais foi encontrada e extraída de publicações feitas na *internet*.

2 DEFINIÇÃO

Em termos contábeis, passivos vem a ser obrigações das empresas com terceiros, sendo que, tais obrigações, mesmo sem uma cobrança formal ou legal, devem ser reconhecidas.

Em 1962, Sprouse e Moonitz (*apud* Ribeiro, 1992, p. 97) afirmavam que “Passivos são obrigações que exigem a entrega de ativos ou prestação de serviços em um momento futuro, em decorrência de transações passadas ou presentes”.

Por conseguinte, poderíamos inferir que os passivos ambientais normalmente são contingências formadas em longo período, sendo, às vezes, despercebidos pela administração da própria empresa. São obrigações que exigirão a entrega de ativos ou prestação de serviços em um momento futuro, em decorrência das transações passadas ou presentes e que envolveram a empresa e o meio ambiente, ou seja, o passivo ambiental representa os danos causados ao meio ambiente, representando, assim, a obrigação, a responsabilidade social da empresa com aspectos ambientais, ressaltando que, nem sempre, tais obrigações são contraídas de forma voluntária, sendo que a algum tempo atrás, podia-se afirmar que muitas eram originadas de forma inconsciente, uma vez que os efeitos nocivos da exposição dos resíduos das atividades econômicas não eram conhecidos, reconhecidos ou divulgados.

A expressão Passivo Ambiental tornou-se conhecida especialmente nas três últimas décadas por tornar famosos os passivos ambientais provocados pelo petroleiro Exxon-Valdez, no Alasca, pelos resíduos de materiais nucleares em Chernobyl, na Rússia, pelo vazamento de gás na Vila Socó, em Cubatão, São Paulo, pelo vazamento de 1.200 mil litros de óleo na Bahia da Guanabara, no Rio de Janeiro, em 17 de janeiro de 2000.

Segundo Maisa Ribeiro (2005, p. 75), “Passivo Ambiental quer se referir aos benefícios econômicos ou aos resultados que serão sacrificados em razão da necessidade de preservar, proteger e recuperar o meio ambiente, de modo a permitir a compatibilidade entre este e o desenvolvimento econômico, ou em decorrência de uma conduta inadequada em relação a estas questões”.

Na verdade, o termo passivo ambiental não pode ser associado apenas aos desastres ocorridos que afetaram o eco-sistema de forma grotesca, assim como as obrigações de outras naturezas, os passivos ambientais nem sempre tem as penalidades por agressão ao meio ambiente como origem. Existem muitos casos em que a responsabilidade social da companhia gera a execução de medidas preventivas para evitar impactos ao meio ambiente, sendo que os conseqüentes efeitos econômico-financeiros dessas medidas é que geram o passivo ambiental.

Considera-se que a obrigação deva existir no presente em decorrência de um fato, evento ou transações passadas, de onde se depreende que a mera intenção de realização de gastos futuros, de natureza preventiva, não gera qualquer obrigação, há de se ter a ocorrência de um fato gerador, como uma compra, um consumo normal ou anormal. Ressalta-se que, não é necessária uma cobrança externa para que se configure a obrigação, mas sim, a consciência de que, o meio ambiente foi afetado pelos resíduos da atividade operacional da empresa e que tal efeito precisa ser revertido, constituindo-se, portanto, um passivo ambiental, independentemente de haver ou não uma cobrança legal de terceiros para a restituição da qualidade do meio.

Para a ONU (*apud* Ribeiro, 1998, p. 75) “(...)existem pelo menos três tipos de obrigações: as legais provenientes de instrumentos de força legal; as construtivas: quando a empresa, imbuída de uma consciência de responsabilidade social, esteja disposta a usar todos os meios necessários e disponíveis para proporcionar o bem-estar da comunidade

circunvizinha; e as justas (*equitable*): que refletem as obrigações que a empresa se vê obrigada a cumprir por fatores éticos e morais, independente de lei”.

A mensuração de passivos ambientais envolve variáveis complexas, dificultando o seu reconhecimento, sendo atribuído a diversos fatores tais como: inexistência de técnicas adequadas para identificá-los; ausência de identificação de quem os gerou efetivamente, inexistência de tecnologia adequada para a recuperação dos danos provocados pelo homem; falta de definição do montante de insumos que seria utilizado para combater a degradação. No cálculo de estimativa de gastos devem ser incluídos apenas os valores relativos aos trabalhos de recuperação que sejam de responsabilidade da companhia, caso haja mais de um responsável.

Como forma de identificação e mensuração dos passivos ambientais usam-se duas maneiras, que se referem ao trabalho direcionado para a identificação de todos os aspectos econômicos, financeiros e físicos que estejam afetando, ou poderão vir a afetar a situação patrimonial da companhia. Nesse contexto, as variáveis ambientais serão alvo de atenção. Tal trabalho deve ser executado por uma equipe de pessoal externo e especializado.

3. ORIGEM E CLASSIFICAÇÃO DOS PASSIVOS AMBIENTAIS

3.1 Origens dos Passivos Ambientais

As obrigações decorrentes da relação entre empresa e meio ambiente surgem de várias formas, dentre elas com remediação devido ao não cumprimento da legislação ambiental vigente ou ainda de problemas de manutenção ou falhas humanas relacionadas às etapas de produção, potenciais causadores de acidentes. Surge também em decorrência da proteção e manutenção do meio ambiente, multas e penalidades por infrações legais, ressarcimento a terceiros por danos ocorridos, estimativos de gastos para recuperação e restauração de áreas degradadas. O fato gerador das obrigações ambientais ocorre quando o meio ambiente é degradado. O problema é que ao longo do desenvolvimento das atividades econômicas esta questão é ignorada ou omitida. A causa desta omissão é a falta de conhecimento, de conscientização, legislação, tecnologia ou interesse. Existe então a figura das obrigações ambientais não reconhecidas, na qual o fato gerador já ocorreu e a empresa não contabilizou esta obrigação em seu passivo ou, porque não foi obrigada legalmente a reconhecer, ou não está

disposta a reparar o prejuízo provocado ou não possui uma estimativa razoável do montante da provisão a contabilizar.

Segundo Ribeiro e Lisboa (2000, p. 179), “Os passivos ambientais podem ter como origem qualquer evento ou transação que reflitam a interação da empresa com o meio ecológico, cujo sacrifício de recursos econômicos se dará no futuro”.

Alguns exemplos que temos como origens que amenizam problemas ambientais:

- Aquisição de ativos para contenção dos impactos ambientais (chaminés, depuradores de águas químicas, etc.);
- Aquisição de insumos que serão inseridos no processo operacional para que estes não produzam resíduos tóxicos;
- Despesas de manutenção e operação do “departamento” de gerenciamento ambiental (inclusive mão-de-obra);
- Gastos para recuperação e tratamento de áreas contaminadas (máquinas, equipamentos, mão-de-obra, insumos em geral, etc.);
- Pagamento de multas por infrações ambientais;

A essência do passivo ambiental está no controle e reversão dos impactos das atividades econômicas sobre o meio natural, envolvendo, portanto, todos os custos das atividades que sejam desenvolvidas nesse sentido.

Segundo Tinoco e Kraemer (2004), um Passivo Ambiental deve ser reconhecido quando existe uma obrigação por parte da empresa que incorreu em um custo ambiental ainda não desembolsado, desde que atenda o critério de reconhecimento como uma obrigação. Este tipo de passivo é definido como uma obrigação presente da empresa, porém, decorrente de eventos passados.

3.2 CLASSIFICAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL

O passivo ambiental é classificado como passivo ambiental normal e passivo ambiental anormal.

3.2.1 Passivo Ambiental Normal

Entende-se por passivo ambiental normal o decorrente do processo produtivo, onde existe a emissão de resíduos sólidos, líquidos e gasosos, com possibilidade de controle, prevenção e, em alguns casos, de reaproveitamento. Com investimentos em equipamentos que melhorem a queima de combustíveis líquidos associados a filtros catalisadores, por exemplo, pode ser melhorado o rendimento desses

insumos utilizados no processo, reduzindo a emissão de resíduos gasosos à atmosfera. A substituição de insumos por outros menos poluentes é uma forma de redução ou eliminação de passivos ambientais.

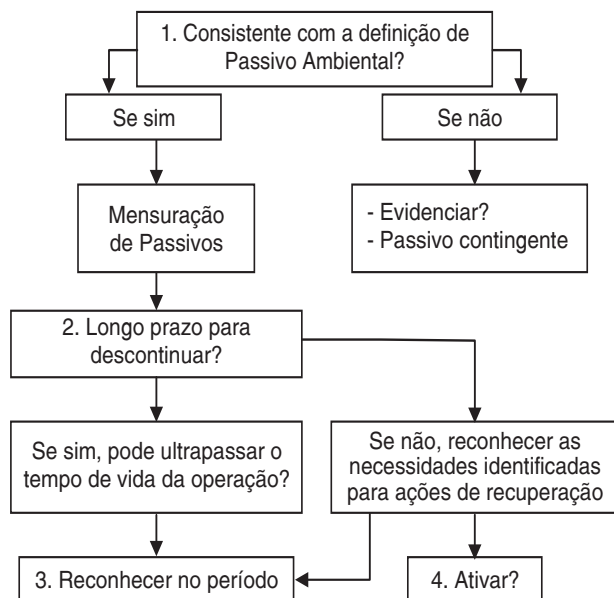
Um exemplo de passivo ambiental, citado por Paiva (2003, p.180), refere-se aos pneus, grandes poluentes em seu ciclo de vida final, pois eram transformados em depósitos de insetos transmissores de doenças e incendiados liberam poluentes no ar. Atualmente são reaproveitados, gerando a borracha desvulcanizada em pó, destinada ao mercado de produtos novos, como pneus e pisos.

3.2.2 Passivo Ambiental Anormal

Como o nome já diz anormal é o decorrente de situações não passível de controle pela empresa e fora do contexto das operações. Exemplifica-se com um acidente ocorrido em um reservatório de material tóxico ou altamente poluente, provocado por raio, terremoto, furacão ou outro evento aleatório. Nestas circunstâncias ocorrem perdas inesperadas, podendo em alguns casos, dada a gravidade do desastre e os gastos para a recuperação, ocasionar sérias dificuldades para manutenção da atividade da empresa ou até da sua descontinuidade.

4 CRITÉRIO DE RECONHECIMENTO E MENSURAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL

Figura 01 - Reconhecimento dos Passivos Ambientais



Fonte: Ferreira, Contabilidade Ambiental (2003, p. 105).

Um Passivo Ambiental deve ser reconhecido quando existe uma obrigação por parte da empresa que incorreu em um custo ambiental ainda não desembolsado, desde que, atenda o critério de reconhecimento como uma obrigação. O reconhecimento ocorre tanto na tomada de consciência de potencial risco de impacto ambiental negativo, quanto no momento da efetiva agressão ao meio ambiente.

Um passivo ambiental deve ser reconhecido a partir do momento da ocorrência do fato gerador, independente de qualquer cobrança externa, o que significa dizer que a obrigação não se configura apenas com a existência de um auto de infração, uma nota fiscal ou um contrato. Quando se toma conhecimento que o meio natural sofreu impactos nocivos em decorrência do processo operacional, deve-se procurar imediatamente informações técnicas que subsidiem a determinação do valor da obrigação que já existe de fato.

O IASC, por meio do seu *International Accounting Standard* nº 10, recomenda que deva ser provisionado o passivo sempre que houver a probabilidade estimável de ocorrerem perdas contingentes. As notas explicativas das demonstrações contábeis deverão ser utilizadas para notificar as contingências e eventos ocorridos após a data de encerramento do balanço, bem como perdas esperadas cujos valores possam ser superiores aos provisionados. Enquadram-se, na situação, exemplos como o caso Petrobrás, cujo vazamento de 1.200 mil litros de óleo na Baía da Guanabara, no Rio de Janeiro, que ocorreu em 17 de janeiro de 2.000, mas as demonstrações contábeis referentes ao ano de 1999, publicadas em março de 2000, trouxeram explicações sobre o ocorrido, o volume de gastos preventivos realizados no ano de 1999 e o montante despendido na contenção dos efeitos do referido vazamento (R\$ 118 milhões).

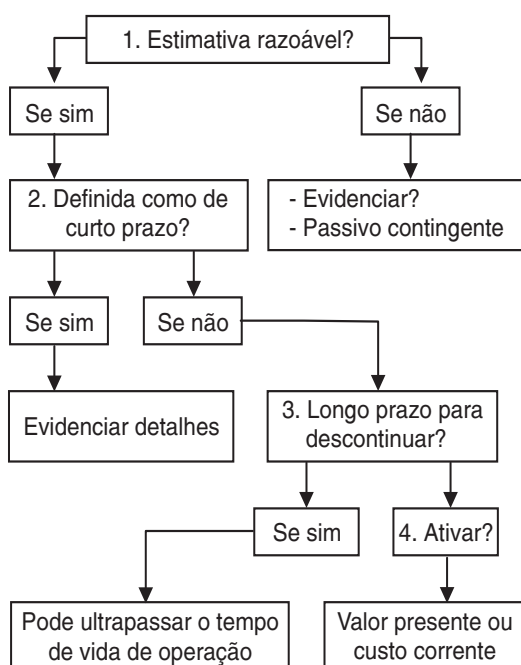
Ribeiro (1992, p. 184) afirma que "(...)as provisões caracterizam o reconhecimento de exigibilidades, perdas ou expectativas de perdas dentro do devido regime de competência, ou a partir da constatação de responsabilidade sobre o fato gerador ocorrido (vez que nem sempre o conhecimento de tal fato é imediato), ainda que sem prévio conhecimento de seu valor preciso".

No Brasil começa-se a implantar, nos meios empresariais, a consciência de que o levantamento do passivo ambiental é um procedimento dos mais recomendáveis. Esse é um serviço novo tanto no Brasil como no resto do mundo.

Segundo Tinoco e Kraemer (2004), “Passivo Ambiental deve ser reconhecido também em relatórios financeiros se é de ocorrência provável e pode ser razoavelmente estimado, existindo vários padrões de contingências que devem ser usados para caracterizar o que seria um evento de ocorrência provável. Se existir dificuldade para estimar o seu valor, deverá ser provisionado um valor estimado, registrando os detalhes desta estimativa em notas explicativas”. Segue o esquema de mensuração dos Passivos Ambientais:

1. Estimativa razoável?

Figura 02 - Mensuração dos Passivos Ambientais



Fonte: Ferreira, Contabilidade Ambiental (2003, p 105).

A mensuração de passivos ambientais geralmente, envolve variáveis complexas, dificultando o seu reconhecimento, sendo atribuído diversos fatores tais como: inexistência de técnicas adequadas para identificá-los; ausência de identificação de quem os gerou efetivamente, inexistência de tecnologia adequada para a recuperação dos danos provocados pelo homem; falta de definição do montante de insumos que seria utilizado para combater a degradação.

Com isso, pode-se observar que muitos dos reais passivos não serão reconhecidos, seja porque não existem técnicas adequadas para identificá-los, seja porque, uma vez identificados, não se conse-

gue definir com segurança quem os gerou efetivamente, e ainda pode ser porque não existe a tecnologia adequada para a recuperação do meio ambiente de todos os danos provocados pelo homem; e ainda por não poder se definir o montante de insumos que seria utilizado para combater a degradação.

Assim sendo, o passivo ambiental se restringe ao que pode ter o seu valor reconhecido e mensurado pelos conhecimentos técnicos já existentes, o que esta longe de ser representado à verdadeira degradação do meio-ambiente gerada pelo homem. O reconhecimento de um passivo exige a identificação do montante do sacrifício de recursos que será realizado. Em alguns casos, a exigibilidade existe e a empresa possui parâmetros para determinar ou estimar razoavelmente o valor desembolsado, classificando-o dentro do devido regime de competência. Outras vezes, a empresa precisa recorrer a cálculos estimativos para estabelecer o valor da obrigação.

Levando para a prática, a empresa pode adquirir, a prazo, de terceiros, insumos ou equipamentos antipoluentes, necessários à adequada operacionalização de suas atividades, recebendo destes uma nota fiscal-fatura que fundamentará o registro contábil da exigibilidade ambiental. Nos casos em que a empresa mantém um corpo de funcionários dedicados, exclusivamente, à operacionalização e manutenção de seus equipamentos antipoluentes, ela dispõe dos parâmetros legais para a determinação do valor dos salários e encargos sociais, decorrentes da remuneração desse pessoal. Ou ainda, mediante o controle de horas das tarefas executadas por seus funcionários, poderá segregar o volume de tempo utilizado nas atividades relacionadas ao controle ambiental, dado que estas ocorrem nas diversas áreas da empresa, e não somente na área de controle ambiental.

Segundo Ribeiro e Lisboa (2000, p. 184), “Antes apenas o Mercado Internacional solicitava que a empresa usasse métodos para identificação e mensuração dos passivos ambientais, agora diante de repercussões de alguns desastres ambientais de grandes proporções ocorridas no Brasil, os órgãos financeiros nacionais também passaram a requerer o salvo-conduto de um relatório de due diligence sobre riscos ambientais relacionados às atividades da companhia. Com isso, destinam linhas de créditos às empresas que se preocupam em preservar os recursos naturais”.

Due Diligence é um trabalho realizado por especialistas ambientais que identifica os aspectos econômicos, financeiros e físicos, dentre os quais fazem parte as variáveis ambientais que estejam afetando, ou poderão vir a afetar a situação patrimonial de uma companhia.

5 CONTINGÊNCIAS

O termo contingências refere-se a possíveis efeitos decorrentes de ações passadas ou presentes que não necessariamente se realizarão.

Segundo Martins (1995, p. 404), “Uma contingência é uma situação de risco já existente e que envolve um grau de incerteza quanto à efetiva ocorrência e que, em função de um evento futuro, poderá resultar em um ganho ou perda para a empresa”.

Ribeiro (1992, p.102), afirma que “(...) a contingência caracteriza-se nos casos em que a responsabilidade da empresa, na consumação do fato gerador, depende da efetivação de um evento futuro, por exemplo, a perda de uma ação judicial. A provisão contábil está preocupada com a expectativa futura de recebimentos e pagamentos no processo de reconhecimento de ativos, passivos, receitas, despesas, perdas ou ganhos”.

O IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores, em seu pronunciamento XXII – Contingências, diz respeito a certas condições ou situações de solução indefinida à data de encerramento do exercício social ou período a que se referem às demonstrações contábeis de uma entidade e, como tal, dependente de eventos futuros que poderão ou não ocorrer.

Dentro deste pronunciamento em generalidades refere-se à contingência como:

- Contingências podem resultar em efeitos futuros, favoráveis ou desfavoráveis; podem originar ganhos ou perdas os quais, à época do balanço, se revelem apenas potenciais.
- Em muitos casos, o provável montante de contingência é determinável e, portanto, passível de registro contábil ou simples divulgação por meio de notas explicativas às demonstrações contábeis. Em várias outras situações, o seu real efeito financeiro somente pode ser estabelecido quando conhecido e definido os aspectos relevantes do assunto; não obstante, estimativas podem ser utilizadas, nesses casos, para cálculos de provável montante da contingência.

- Uma contingência pode estar relacionada a fatos ocorridos, não definidos com precisão à época do balanço e que sejam de amplo ou razoável conhecimento por parte da administração da empresa.
- A estimativa das possíveis consequências e dos respectivos efeitos financeiros de uma contingência dependerá, também, do julgamento da administração da empresa. Esse julgamento será exercício à vista dos fatos e informações disponíveis à época do preparo e conseqüentes publicações das demonstrações contábeis, e deverá levar em conta a experiência anterior adquirida em situações semelhantes além de outros fatores igualmente úteis.

O *Financial Accounting Standards* (1975, p. 3084), classifica contingências, segundo a probabilidade de sua ocorrência, como prováveis, razoavelmente possíveis ou remotas.

Os cálculos para as provisões são feitos pela própria empresa, sendo esperado que os resultados obtidos sejam bastante aproximados da realidade, já que existem os elementos necessários para tais cálculos.

As contingências ambientais passivas podem apresentar as seguintes características:

- Cumprimento de exigências legais. Trata-se, basicamente, de atender às imposições da legislação ou fazer face às penalidades por inobservância das referidas exigências legais em algum momento passado (recuperação ambiental, multa por infração a legislação pertinente à conservação do meio ambiente etc);
- Indenização, a terceiros, por prejuízos causados. É o caso de deposição de resíduos ou elementos tóxicos em geral no meio ambiente, voluntária ou involuntariamente, que poderão originar a obrigação de ressarcimento do meio afetado, como ocorreu no já citado derramamento de óleo na Baía da Guanabara, em que a Petrobrás teve que indenizar a comunidade de pescadores pela perda que estes tiveram em função do impedimento das suas atividades econômicas – pesca – além de reposição dos instrumentos de trabalho perdidos com o acidente – barcos, redes etc. As indenizações a terceiros ocorrem, normalmente, quando julgada ou acordada a questão entre as partes. Atualmente podemos perceber manifestações mais rápidas das empresas no sentido de eliminar o quanto antes quaisquer efeitos de

danos ambientais provocados por suas atividades ou por falhas na operacionalização destas.

- Prevenção em relação a eventos inesperados. No caso das indústrias consideradas poluentes, a prevenção se faz dentro da organização na medida em que se criam meios para evitar a externalização da poluição. Muitas empresas implantaram ou estão em fase de implantação de sistemas de gerenciamento ambiental, para fazer face aos parâmetros de qualidade ambiental exigidos por seus clientes ou pela consciência de suas responsabilidades. Antecipam-se, assim, os possíveis reclamos de terceiros, providenciando a reparação de conseqüências negativas advindas de suas atividades operacionais.

Então temos que, se existir um valor provável para uma exigibilidade, mesmo sendo uma provisão, este deveria ser estimado e registrado.

6 A QUESTÃO DA EVIDENCIAÇÃO DO PASSIVO AMBIENTAL

A evidenciação do Passivo Ambiental dá-se a partir do momento em que haja a percepção do fato gerador. As atitudes da empresa devem se materializar no sentido de interação com o meio ambiente, ou seja, ações devem ser postas em prática proporcionando defesa, conservação e recuperação do mesmo. A postura de caráter preventivo passa a ser delineada e toda e qualquer ação por parte da empresa deve ser revelada aos clientes atuais e potenciais, assim como aos fornecedores e outros usuários das informações contábeis.

Para Martins e Ribeiro (1995 p.1-7.) Como forma de evidenciação de fatos relacionados com a contabilidade ambiental, revelam duas maneiras: “Propõe a implementação de um novo relatório apenso às demonstrações contábeis, tratando somente das questões ambientais; e outra sugere a inclusão destes dados nas atuais demonstrações mantendo o padrão já utilizado, mas apresentando contas e notas explicativas efetivas”.

O Passivo ambiental deve ter menção segregada nas demonstrações contábeis, sobretudo, quando, individualmente relevantes. Tais passivos podem ser apresentados líquidos, de pagamentos que foram antecipados e de despesas diferidas que guardem relações com eles, desde que mencionados em notas explicativas. Deve ser exposto ainda o montante da obrigação a cada um dos próximos cinco anos.

A contabilidade ambiental tem por objetivo registrar e controlar toda e qualquer atividade desenvolvida ou em desenvolvimento, ocorrido ou a incorrer, não importando se em maior ou menor relevância, desde que, mensurável em moeda que cause ou possa vir causar qualquer tipo de dano ao meio ambiente, bem como, toda e qualquer ação destinada a amenizar e/ou extinguir tais danos, devendo ser registrada em contas contábeis específicas, na data de sua ocorrência, em consonância com o disposto nos Princípios Fundamentais de Contabilidade mediante adoção de procedimentos específicos, conforme estabelece a Resolução 750/93, do CFC.

A clara evidenciação dos gastos decorrentes da questão ambiental constitui uma das principais preocupações da contabilidade ambiental. Para que os investimentos nesta área sejam demonstrados de maneira adequada, é necessária a utilização dos relatórios contábeis, principalmente do Balanço Social, que tem como objetivo principal demonstrar o grau de envolvimento das organizações em relação à sociedade que as acolhe, devendo-se, através dele, provar que o seu custo-benefício é positivo porque agregam valores à economia e à sociedade, respeitam os direitos humanos de seus colaboradores e, ainda, desenvolvem seu processo operacional sem agredir o meio ambiente.

Na demonstração de resultados, os impactos ambientais estão refletidos pelos custos dos insumos adicionais para combater a produção de resíduos poluentes, da depreciação de equipamentos e máquinas utilizadas no processo de proteção e preservação ambiental, da mão-de-obra especializada, etc. Entre as despesas operacionais do período podem ser encontrados valores referentes à taxas e emolumentos exigidos por legislação ambiental, materiais de escritório, mão-de-obra de suporte da área administrativa, equipamento e toda sorte de consumos exigidos pelo planejamento, organização e gerenciamento do processo de controle e preservação do meio ambiente. Ainda é válido ressaltar que, dentre os gastos não operacionais, pode haver penalidades impostas em decorrência dos danos causados ao meio ambiente e a terceiros de forma geral.

Mesmo representando importante instrumento de divulgação, uma pesquisa realizada por Martins (1995, p. 11) verificou que “(...) as informações referentes ao meio ambiente são as que menos são evidenciadas no Balanço Social, constatando também que foram encontradas poucas informações que levassem as conclusões sólidas sobre como as empresas estão investindo, em termos de conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente”.

Embora no Brasil não exista obrigatoriedade na publicação dos efeitos ambientais que uma empresa provoque, Ribeiro e Lisboa (1999, p. 2-7) “(...)sugerem duas formas de evidenciar as contas ambientais: a primeira, através da estrutura tradicional do Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, incluindo-se as contas de natureza ambiental; e segunda, através de uma Demonstração Ambiental, segregando-se dados econômicos e financeiros relacionados à área ambiental, objetivando, somente, refletir os esforços para amenizar seus impactos sobre o patrimônio ecológico e mostrando, também, dados de natureza física”.

As organizações que lidam com recursos públicos precisam prestar contas de suas ações à comunidade, tornando possível calcular o esforço feito pelo poder público na execução de programas e políticas sociais e permitindo um controle social mais efetivo, tendo o cidadão muito mais condições de cobrar, exigir e fiscalizar.

Contudo, as dificuldades experimentadas pelas empresas privadas acontecem, até com maior intensidade, nas organizações públicas, especialmente aquelas regidas pela Lei 4.320/64, que adota sistemática completamente diversa da utilizada pela iniciativa privada, com balanços e demonstrativos que não possuem, em seu plano de contas, previsão para esta espécie de registro.

Assim é que, de uma maneira geral, o poder público não evidencia em seus balanços ou em seus relatórios as contas de natureza ambiental, não elaborando, também, o Balanço Social ou Ambiental, deixando de exercer desta forma a tão necessária transparência exigida pela contabilidade, especialmente em se tratando de entidades que utilizam recursos públicos trabalham em prol da coletividade.

Atualmente, as formas de evidenciação de fatos ou transações ambientais são as tradicionalmente utilizadas, compostas pelo relatório da administração e notas explicativas, e as formas alternativas, ainda incipientes, encontradas em páginas da Internet e divulgações esporádicas em revistas de grande circulação.

7 BALANÇO SOCIAL

O Balanço social é um instrumento de gestão de informação que visa evidenciar, de forma mais transparente possível, informações contábeis, econômicas, ambientais e sociais, do desempenho das entidades, aos mais diferentes usuários.

Segundo Tinoco e Kraemer (2004 p. 89) “O Balanço Social contempla também uma série de informações de caráter qualitativo: dentre as mais importantes, destacam-se as relativas à ecologia, em que se evidenciam os esforços que as empresas vem realizando para não afetar a fauna, a flora e a vida humana, vale dizer as relações da entidade com o meio ambiente”.

Está cada vez mais difundida nos diversos setores da sociedade a idéia de que a atual situação do mundo requer atenção especial das empresas para sua dimensão social. Várias empresas do Brasil desenvolvem, há vários anos, nos diferentes campos, projetos sócio-culturais: educação, meio ambiente, crianças de rua, geração de renda, cinema, teatro, música, literatura, patrimônio, artes plásticas, entre outros.

As empresas, públicas ou privadas são agentes sociais no processo de desenvolvimento. A dimensão delas não se restringe apenas a determinada sociedade, cidade, país, mas ao modo com que se organiza e principalmente atua, por meio de atividades essenciais.

Nos países desenvolvidos, de economia de mercado, as empresas introduzem variáveis sociais nos critérios de gestão e desenvolvimento. Cada vez mais fica evidenciada a necessidade de demonstrar à sociedade que não se progride sem a pureza do ar, a preservação das florestas e a dignidade da população.

No Brasil, para a grande maioria de nossos empresários, o conceito de Balanço Social ainda é algo novo.

O Balanço Social é uma avaliação da empresa para medir e julgar os fatos sociais vinculados à empresa, tanto internamente como externamente. Para os dirigentes, oferece os elementos essenciais para as decisões sobre programas e responsabilidades sociais que a empresa venha a desenvolver. Os empregados têm a garantia de que as expectativas cheguem até os patrões de maneira sistematizada e quantificada.

Todo o processo chega até os consumidores, que verificam a qualidade dos produtos. Passando a existir maior aproximação entre a empresa e o mercado consumidor. Quanto ao Estado, cabe a concessão de subsídios, importantes para a elaboração de normas legais que regulamentam, de maneira mais adequada, a atividade das empresas para o

bem-estar individual e da comunidade. Sem distinção, chegando ao lucro sem ultrapassar os limites sociais. Por consequência, mais lucro, maior satisfação dos funcionários e consumidores.

O Balanço Social possui pelo menos três vertentes que são: a de Recursos Humanos; a Ambiental, que será tratada isoladamente, pois se relaciona com o tema escolhido para o desenvolvimento de nosso trabalho; e a de Valor Adicionado.

A autorização para constituição da empresa e para sua continuidade deve estar condicionada aos resultados da avaliação dos seus impactos sobre o meio ambiente. A avaliação deve ocorrer de forma periódica até pouco tempo antes do encerramento das atividades da empresa, para que eventuais poluidores tenham de restaurar o local antes de seu abandono.

Em termos ideais uma empresa somente poderia exercer suas atividades se o custo-benefício da sua existência fosse positivo. A empresa que agride o meio ambiente, conseqüentemente coloca em risco a continuidade da vida humana ou reduz a qualidade desta; aquela que não propicia condições adequadas de trabalho contribui para a degeneração psicológica e social dos trabalhadores; e aquelas que não adicionam valor à economia local fazem com que a aplicação de recursos governamental não tenha o esperado retorno para a região.

O Balanço Social envolve a demonstração da interação da empresa com os elementos que a cercam ou que contribuem para sua existência, incluindo o meio ambiente natural, a comunidade, a economia local e os recursos humanos. A seguir apresentaremos o balanço social da maior indústria de calçados femininos do Brasil, é uma das cinco maiores do mundo a "Azaléia SA".

Nesta empresa, a gestão ambiental foi instalada e implantada no ano de 1999, na Estação de Tratamento de Efluentes da Galvanoplastia e na casa de Caldeiras respectivamente. Foram investidos em equipamentos de tratamento de água US\$ 1,1 milhão, reduzindo assim o consumo de água em 23 mil litros diários, o que equivale ao consumo médio diário de 60 famílias. Dentro desse sistema também são feitas reciclagens da matéria-prima utilizada reduzindo assim a retirada de petróleo e evitando a derrubada de pés de eucaliptos.

A Azaléia, ainda com o intuito de preservar o meio-ambiente, possui um sistema de reflorestamento com incentivo do IBAMA, e um projeto complexo

hidrelétrico que está em fase de conclusão sempre priorizando as questões ambientais.

Abaixo a estrutura do Balanço Social da empresa Azaléia SA.

BALANÇO SOCIAL

1. Base de Cálculo
Receita Líquida / Lucro Operacional / Folha de Pagamento Bruto
2. Indicadores Laborais
Alimentação / Encargos Sociais / Saúde / Educação / Participação dos Empregados nos Lucros / Outros Benefícios
3. Indicadores Sociais
 - 3.1.1 Municipais
 - 3.1.2 Estaduais
 - 3.1.3 Federais
 - 3.2 Contribuições para a Sociedade
 - 3.2.1 Educação e Cultura
 - 3.2.2 Saúde
 - 3.2.3 Outros
 - 3.3 Investimentos em Meio Ambientes
 - 3.3.1 Relacionados com Operações da Empresa
 - 3.3.2 Programas e Projetos Externos
4. Indicadores do Corpo Funcional
 - 4.1 Nº de Empregados ao Final do Período
 - 4.2 Nº de Admissões Durante o Período
 - 4.3 Nº de Mulheres que Trabalham na Empresa
 - 4.4 Nº de Cargos de Chefia
 - 4.5 Percentual de Cargos de Chefia Ocupados por Mulheres
 - 4.6 Nº de Empregados Portadores de Deficiência
 - 4.7 Nº Mensal de Empregados Temporários
 - 4.8 Nº de Dependentes dos Colaboradores

Esta empresa através dos seus demonstrativos investe, em média, 5% dos lucros operacionais no meio ambiente.

Pressupondo que a informação e a transparência têm o poder de inibir práticas ilícitas e estimular comportamentos e procedimentos corretos, a Contabilidade, objetiva evidenciar a situação econômico-financeira das empresas e o desempenho periódico das mesmas através do Balanço Patrimonial.

O Balanço Patrimonial apresenta a situação financeira e patrimonial de uma empresa em determinada data. Exibe os recursos obtidos pela entidade e os investimentos realizados, ordenados segundo sua liquidez.

Segundo Máisa Ribeiro, a estrutura de Balanço Patrimonial contendo o passivo ambiental, pode ser da seguinte forma:

BALANÇO PATRIMONIAL

Ativo

Ativo Circulante
 Estoques de Insumos Ambientais
 Demais Elementos do Ativo Circulante
 Realizável a Longo Prazo
 Estoques de Insumos Ambientais
 Demais Elementos do Realizável a Longo Prazo
 Ativo Permanente
 Imobilizado
 Bens em Uso no processo de proteção, controle, preservação e recuperação ambiental deduzidos do valor das perdas aceleradas em função da exposição à poluição.
 Demais elementos do Ativo Permanente

Total do Ativo

Passivo

Passivo Circulante
 Passivos Ambientais
 Demais elementos do Passivo Circulante
 Exigível a Longo Prazo
 Passivos Ambientais
 Demais elementos do Exigível a Longo Prazo

Patrimônio Líquido

Reservas Contingências de Natureza Ambiental
 Demais elementos do grupo Patrimônio Líquido

Total do Passivo + Patrimônio Líquido

A identificação e divulgação do passivo ambiental, além de ser útil na evidenciação da responsabilidade social das empresas é de grande relevância para avaliação das perspectivas de continuidade destas, bem como dos riscos oferecidos pela sua manutenção, passíveis de afetarem aqueles que lhes confiam recursos.

8 EIA E RIMA

O EIA: Estudo de Impacto Ambiental e o RIMA: Relatório de Impacto Ambiental, sempre que a atividade de uma empresa possa ter um impacto sobre o meio ambiente, ela, para poder instalar-se, precisa apresentar ao órgão competente estes dois documentos.

EIA, Estudo de Impacto Ambiental, é um conjunto de análises que estuda todos os possíveis impactos ambientais decorrentes da instalação (ou ampliação) de uma atividade sobre seu entorno. Os estudos de impacto ambiental são avaliados desde

a localização do projeto quanto a comprometimento do lençol freático até dados de emissões aéreas do processo, geração de efluentes, ou programas de deposição de resíduos perigosos. Enfim, trata-se de um levantamento completo da possível relação do processo produtivo da empresa com o meio ambiente.

RIMA: Relatório de Impacto Ambiental. É o documento final que reúne dados do EIA, apresentado à Agência de Meio Ambiente do Estado no qual se localiza a empresa.

Os últimos anos têm trazido grandes modificações à organização econômica mundial. A mudança mais radical, porém, parece ser a compreensão de que o homem precisa de seu planeta para sobreviver, que este é seu insumo básico de qualidade de vida. Precisamos de ar puro para respirar bem; beber água limpa para não ficarmos doentes. Foi o homem que poluiu o ar, a terra e a água. Agora, consciente da necessidade de não poluir, passou a organizar instrumentos para proteção, controle e fiscalização do meio ambiente. EIA e RIMA são partes destes instrumentos.

9 ANÁLISE DOS RESULTADOS

A consciência dos gestores das empresas vem mudando em relação a sua integração com o meio que ela está inserida, porém essas mudanças se dão de forma lenta, pois possuímos resquícios de uma mentalidade que foi constituída a partir da Revolução Industrial.

Atualmente, as organizações sofrem muitas pressões para gerenciar e melhorar seu desempenho ambiental: atuar em conformidade com a legislação mais rigorosa e satisfazer as demandas dos clientes.

A legislação demanda um melhor desempenho através da Lei de Proteção Ambiental e legislação de autorização, como a Lei de Controle da Poluição Integrada e diretrizes de responsabilidade sobre os resíduos. A nova legislação segue o princípio de "poluidor pagador", aumentando a pressão sobre as empresas para garantir a divulgação e a manutenção de seus níveis de poluição nos valores mais baixos possíveis.

Infelizmente, o que vemos na teoria nem sempre é aplicado à prática e o fator mais relevante para as empresas na hora de se adaptar e aplicar as mudanças, o que inclusive gera benefício à empresa são as multas que a empresa enfrenta caso não se adapte a nova realidade.

As técnicas e procedimentos para avaliar a adequação das atividades aos preceitos ambientais existem, porém ainda não coíbem a ação humana, essas técnicas envolvem:

- Levantamento das exigências legais.
- Aplicação de normas técnicas da ABNT.
- Levantamento de informações em documentos disponíveis.
- Levantamento de informações nas unidades e instalações.
- Vistorias específicas.
- Prospecção de pendências ambientais em órgãos federais, estaduais e municipais.
- Obtenção de certidões negativas nos Cartórios Distribuidores de Comarca.
- Obtenção de certidões negativas na Justiça Federal e Estadual.
- Coleta de informações na vizinhança e nas comunidades.
- Consultas a organizações não-governamentais (ONG).
- Obtenção de informações complementares em fontes genéricas e específicas.
- Realização de análises físico-químicas de água, solo, ar, instalações (paredes, forros).
- Levantamento de informações complementares no “data room”.
- Organização e análise dos dados levantados.
- Avaliação qualitativa e quantitativa do passivo ambiental.
- Elaboração do relatório de avaliação do passivo ambiental.
- Elaboração de planos e programas para eliminar as pendências ambientais existentes.
- Adoção e práticas de atitudes pró-ativas para evitar a formação de novos passivos ambientais.

Elementos auxiliares e de apoio

- Legislação ambiental e normas técnicas.
- Listas de verificação ambiental.
- AA - Auditoria Ambiental.

- EIA/RIMA - Estudo e Relatório de Impacto Ambiental.
- PBA – Programa Básico Inicial.
- AAI – Avaliação Ambiental Inicial.
- ADA – Avaliação de Desempenho Ambiental.
- ACV – Análise do Ciclo de Vida.
- ARA – Análise de Risco Ambiental.

Mesmo existindo todas essas técnicas, procedimentos, elementos auxiliares e de apoio, o abuso do meio ambiente ainda é grande. Um bom exemplo deste fato é a reportagem feita por Fábio Massali da equipe do jornal O Diário que foi publicado no dia 20 de setembro de 2005, onde apontam tipos de crimes ambientais cometidos contras às árvores de Maringá. São infrações condenadas com multa por Leis Federais (Lei 9.605/98 e Decreto Lei 3.179/99) e Municipais (complementar 09/03, 2.585/89, 4.780/99 e decreto 1358/02). A matéria publicada denuncia árvores sendo utilizadas – ou, agredidas? - de diversas formas. Além dos pregos usados para pendurar sacolas de lixo ou fixar cartazes e faixas, ainda apresentam algumas situações que beiram o absurdo. “Um deles é uma árvore sendo utilizada para emplantamento do nome de rua. Um outro caso é um ipê na Arlindo Planas que foi cortado e perfurado para matar a planta, mas, mesmo assim continua vivo e dando flores”. “Também criticou o projeto de um Natal de Luz em Maringá. Segundo ele, não faz sentido o poder público autorizar - contra a legislação municipal e federal - a utilização de árvores para sustentar as iluminações natalinas.”

“Não sou contra um Natal de Luz, mas que seja feito em lojas ou outro sistema que agüentem a eletricidade. É uma coisa que no futuro será condenado. A árvore não foi desenhada para ser um suporte natalino. Quem tem obrigação de fazer cumprir a lei não pode desrespeitá-la por questões comerciais. O poder público deve estar sempre dentro da legalidade”.

O que devemos observar com trechos da matéria publicada é que a distância entre a teoria existente e a prática é grande, pois se o próprio município não as segue e não dá o exemplo, como irá cobrar que as empresas as cumpram e com que fundamento irá multá-las sendo que o próprio município está cometendo infrações ao abusar do meio ambiente para o seu benefício.

10 CONCLUSÃO

As empresas devem planejar os seus gastos na área ambiental, nas atividades preventivas de controle ou de recuperação, o que gera um impacto sobre o patrimônio das empresas, tendo que ter um estudo bem elaborado para que gere e garanta o sucesso dos sistemas de gerenciamento ambiental e a continuidade dos seus negócios.

O passivo ambiental deve ser reconhecido contabilmente, pois representam expectativa de sacrifício de benefícios futuros impostas por legislações e regulamentações ambientais, como taxas, contribuições, multas e penalidades por infrações legais e, ainda, em decorrência de ressarcimento a terceiros por danos provocados, estimativos de gastos para recuperação e restaurações de áreas degradadas, seja por iniciativa própria, por exigência legal ou de terceiros. Enfim, todos os compromissos que impliquem no provável consumo de recursos futuros para fazer face às obrigações decorrentes de questões ambientais devem ser contabilizados.

A concepção que tínhamos das fontes de recursos naturais serem inacabadas foi alterada, passamos do sistema tradicional, que surgiu com a Revolução Industrial, onde se liberava todos os detritos em rios, aterros sanitários ou valas comuns para o fluxo de economia de ciclo fechado, onde ocorre o tratamento e a reciclagem dos materiais, nesse processo ainda há restos que vão para o lixo, porém em número inferior, degradando menos e respeitando mais o meio-ambiente em que está inserida.

A idéia de que a atual situação do mundo requer atenção especial das empresas para sua dimensão social está cada vez mais difundida nos diversos setores da sociedade. Com esse enfoque, elas utilizam o balanço social, que é uma avaliação da empresa, para medir e julgar os fatos sociais vinculados à empresa, tanto internamente como externamente, oferecendo aos dirigentes os elementos essenciais para as decisões sobre programas e responsabilidades sociais que a empresa venha a desenvolver, que é o caso da inclusão do passivo ambiental como elemento constitutivo desta demonstração contábil. Com essas informações o cidadão reconhecerá que a empresa está preocupada com o contexto social em que está inserida e que está interagindo com o meio ambiente. Sem tais informações, torna-se impossível reconhecer o verdadeiro valor social da empresa.

A empresa deve contribuir e precisa investir em preservação ambiental, mas, faz-se necessário o incentivo por parte dos poderes públicos, pois, segundo a Constituição Federal, é um direito humano fundamental.

Hoje, é necessário que haja harmonia entre os homens e o eco-sistema no qual estamos inseridos, para que possamos, a partir desta integração, ir à busca da evolução sem destruição e do objetivo maior que é o da sobrevivência digna da própria espécie sobre a Terra, sendo que este deve ser o valor supremo a nortear as discussões políticas e científicas numa sociedade que visa o desenvolvimento.

REFERÊNCIAS

- DYLLICK, GILGEN, HÄFLIGER & WASMER. 2000. Guia da Série de Normas ISO 14001. Sistemas de Gestão Ambiental. Edifurb. Blumenau, SC.
- FERREIRA, Araceli Cristina de Sousa. Contabilidade Ambiental: Uma Informação para o Desenvolvimento Sustentável. São Paulo, Editora Atlas, 2003, 138p.
- FINANCIAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD – FASB. Statement of Financial Accounting Standards nº 5, 6 e 10 – Accounting for Contingencies.
- FOLADORI, Guillermo e TOMMASINO, Humberto. 2001. Controvérsias sobre sustentabilidade. Internet: Universidade Federal do Paraná.
- IBRACON – Instituto Brasileiro de Contadores. 1994. Princípios Contábeis: Normas e Procedimentos de Auditoria. Atlas. São Paulo.
- IUDICIBUS, Sérgio de. 1997. Teoria da Contabilidade. Atlas. São Paulo
- MARTINS, Eliseu e RIBEIRO, Máisa de Souza. 1995. A Informação como Instrumento de Contribuição da Contabilidade para a Compatibilização entre o Desenvolvimento Econômico e a Preservação do Meio Ambiente. Boletim do IBRACON nº 208, p. 1-7.
- MASSALI, Fábio, Jornal O Diário, 20 de setembro de 2005,
- PAIVA, Paulo Roberto. 2003. Contabilidade Ambiental. Evidenciação dos Gastos Ambientais com Transparência e Focada na Prevenção. São Paulo, Editora Atlas, 2003, 154p.

RIBEIRO, Maísa de Souza e LISBOA, Lázaro Plácido. 1999. Balanço Social. Revista Brasileira de Contabilidade, nº 115, p. 72-81.

RIBEIRO, Maísa de Souza e LISBOA, Lázaro Plácido. 2000. Passivo Ambiental. Trabalho premiado no XVI Congresso Brasileiro de Contabilidade. Goiânia.

RIBEIRO, Maísa de Souza. 1998. Custeio das Atividades de Natureza Ambiental. Tese de Doutorado. FEA/USP.

RIBEIRO, Maísa de Souza. 1998. Tratamento Contábil dos Gastos de Natureza Ambiental pelo Custeio por Atividades. Revista de Contabilidade do CRC – SP, nº 7, p. 26-31.

RIBEIRO, Maísa de Souza. Contabilidade Ambiental. São Paulo, Editora Atlas, 2005, 220p

SÁ, Antônio Lopes de. 1998. Teoria da Contabilidade. Atlas. São Paulo.

SÁ, Antônio Lopes de. 1999. Aspectos Doutrinários da Contabilidade Aplicada ao Meio Ambiente Natural. Internet: <http://www.lopesdesa.com>.

SÁ, Antônio Lopes de. 1999. Considerações Gerais sobre a Contabilidade Aplicada ao Meio Ambiente Natural. 1999. Internet: <http://www.lopesdesa.com>.

SÁ, Antônio Lopes de. 1999. Contabilidade e Balanço Social. Internet: <http://www.lopesdesa.com>.

SÁ, Antônio Lopes de. 1999. Introdução à Contabilidade Aplicada ao Meio Ambiente Natural. Internet: <http://www.Lopesdesa.com>

SÁ, Antônio Lopes de. 1999. Neopatrimonialismo como Pensamento Moderno em Contabilidade. Internet: <http://www.lopesdesa.com>.

SÁ, Antônio Lopes de. 1999. Nova Visão da Contabilidade. Internet: <http://www.lopesdesa.com>.

SILVA, César Tiburcio e FREIRE, Fátima Souza. Balanço Social Teoria e Prática. Atlas, São Paulo, 2001.

TINOCO, João Eduardo Prudêncio, KRAEMER, Maria Elisabeth Pereira. Contabilidade e Gestão Ambiental, São Paulo, Editora Atlas, 2004, 303p.